**RESOLUÇÃO N°** **211, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

**INICIATIVA**: MESA DIRETORA.

**DISPÕE SOBRE AUXÍLIO TRANSPORTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica instituído o auxílio-transporte aos parlamentares desta Casa Legislativa, no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** O referido auxílio é considerado complementar e será pago em pecúnia, não sendo considerado remuneração para quaisquer finalidades

**Art. 3º** A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para fazer face às despesas deles decorrentes

**Art. 4º** As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução Legislativa correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Boa Vista

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista- RR, 29 de dezembro de 2017.

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista